REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
NATAL PREMIADO 2026

BEIRA PRAIA SHOPPING, com sede sito na Av. Walkir Vergani, Nº 614, CEP 11618-107, Boiçucanga, São Sebastião – SP, institui a promoção do Natal Premiado 2025, de acordo com o seguinte regulamento:

Cláusula Primeira – A promoção do Natal 2026 vigorará no período **das 10:00 (dez) horas do dia 27 de Novembro de 2026 (sexta-feira) às 18:00 (dezoito) horas do dia 06 de Janeiro de 2027 (quarta-feira).**

Cláusula Segunda – A promoção envolverá consumidores das unidades do Beira Praia Shopping, durante o período acima fixado.

Cláusula Terceira – A premiação da promoção será feita por sorteio no dia **06 de janeiro de 2027 às 19:00**, e para concorrer, os consumidores ao comprarem nas lojas do Shopping receberão cupons que deverão ser preenchidos e depositados em urna própria na praça de alimentação do Beira Praia Shopping.

Parágrafo Primeiro: O participante deverá guardar o cupom fiscal ou nota fiscal com CPF/CNPJ, constando os dados pertinentes, inclusive do valor da compra, que garantiu o direito de participar do sorteio, e apresentação na retirada do prêmio, caso for sorteado.

Parágrafo Segundo: Caso contemplado for Pessoa Jurídica, o(a) contemplado(a) deverá apresentar as documentações que comprovam se administrador da empresa, inclusive contrato social atualizado (com certidão dos órgãos competentes).

Parágrafo Terceiro: Obrigatório constar no **CUPOM DO SORTEIO**: A) Nome completo, B) Número completo do RG ou CNH ou CNPJ; C) Nome da Loja que fez a compra; D) Telefone Celular de fácil comunicação para o momento do sorteio.

Parágrafo Quarto: Obrigatório apresentação do cupom fiscal ou nota fiscal na retirada do prêmio, bem como observar o cumprimento demais exigências dispostas no presente regulamento, **inclusive apresentação do cupom fiscal ou nota fiscal com CPF ou CNPJ para conferência fiscal, sem exceção**.

Cláusula Quarta – Os prêmios para sorteio na promoção serão:

- 1º Prêmio – Scooter Eletrica Goo Mini X12 Pro Plus Cinza.
- 2º Prêmio – voucher vale compras no Beira Praia Shopping no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
- 3º Prêmio – voucher vale compras no Beira Praia Shopping no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

- 4º ao 7º Prêmio – voucher vale compras no Beira Praia Shopping no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os prêmios serão sorteados **do 7º prêmio ao 1º prêmio**.

Cláusula Quinta – Os limites para distribuição dos cupons obedecerá aos seguintes valores e condições:

- ***Lojas Praça de Alimentação***
  Lojas: 25/26 – Restaurante Alho Poro; 27/28/29 – Restaurante Habitat; 30 – A Oficina Hamburguer; 30A – Kaissará Sushi; 31 – Rekanto Natural; 31A – Tio Coxinha; 33 – Debassi Pizzaria; serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras**.
  Lojas: 32 – Rochinha Sorvetes; 37 – Cheirin Bão; serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R$ 60,00 (sessenta reais) em compras**.

- ***Loja 40 - Extra Supermercados***
  Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R$ 300,00 (trezentos reais) em compras**.

- **Lojas e Serviços**
  Todas as lojas e serviços em geral, não mencionados especificamente no presente instrumento, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras**.

- ***Quiosques***
  Quiosque Rekanto Açaí – Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R$ 60,00 (sessenta reais) em compras**.

  Quiosque Chilli Beans – Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras**.

- **Serviços**
  Lojas: 11 Cols Administração; 23/24 – Bradesco; 34A – Clinica Odontológica; 35B – Cartório; e 35D – Futuro Digital Contabilidade, serão distribuídos 60 cupons cada loja a serem distribuídos entre seus clientes, com critérios estabelecidos por estes lojistas.

- **Não participa da promoção natal premiado 2026** – Work Park Estacionamento do Beira Praia Shopping.

Parágrafo Primeiro: Os cupons serão distribuídos para as lojas conforme suas respectivas quotas disponíveis pela administração do Beira Praia Shopping.

Parágrafo Segundo: Havendo sobra de cupons, deverão ser devolvidos à administração do Beira Praia Shopping para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Tem direito ao cupom atingido os valores informados na cláusula quinta, somente para **COMPRAS À VISTA**.

Parágrafo Quarto: Os cupons de sorteio, serão entregues ao participante, para compras NÃO CUMULATIVAS, ou seja, **compra(s) realizada(s) no mesmo dia**.

Parágrafo Quinto: O(A) CONTEMPLADO(A) somente terá direito ao prêmio, quando na retirada deste apresentar **cupom fiscal ou nota fiscal CONSTANDO seu CPF ou CNPJ** da respectiva compra que deu direito ao cupom ora sorteado.

Parágrafo Sexto: O cupom fiscal mencionado acima, parágrafo quinto desta clausula, deverá ser apresentado de forma legível pelo contemplado ao Beira Praia Shopping da seguinte forma: Ou PDF; Ou Cupom Físico (impresso); Ou Foto/Imagem do Cupom. **Em ambos os casos serão verificados a autenticidade e veracidade pelo Beira Praia Shopping**.

Parágrafo Sétimo: NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO, conforme mencionado acima, no parágrafo sexto desta clausula, a administração do Beira Praia Shopping fará novo sorteio dos cupons disponíveis na urna para sorteio do prêmio em questão.

Cláusula Sexta – Os cupons distribuídos pelas lojas aos consumidores deverão ser depositados na urna que estará em local visível, na área de circulação da praça de alimentação do Beira Praia Shopping durante o período da promoção.

Cláusula Sétima – Cada cupom sorteado dará direito ao respectivo prêmio classificado pelo presente regulamento, obedecendo todas as disposições deste.

Cláusula Oitava – No momento do sorteio será analisado o cupom quanto a sua veracidade, autenticidade, bem como o CORRETO PREENCHIMENTO TOTALMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, conforme disposições no presente regulamento, pelo que **DARÁ OU NÃO VALIDADE AO SORTEIO.**

Cláusula Nona – A data e o horário do sorteio estarão disponíveis nas mídias digitais do Beira Praia Shopping e na urna receptora de cupons.

Cláusula Décima – O BEIRA PRAIA SHOPPING não se responsabiliza pelo atendimento, danos, distribuição dos cupons, entre outros oferecidos pelas lojas participantes das premiações do sorteio, pelo que deverão cumprir rigorosamente o presente regulamento.

Cláusula Décima Primeira – **O PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO É RESPONSÁVEL PELO DEVIDO PREENCHIMENTO DO CUPOM, INCLUSIVE SEU CONTATO TELEFONICO DE FÁCIL ACESSO E COMUNICAÇÃO IMEDIATA.**

Parágrafo Único - Após sorteio do cupom serão realizadas **ATÉ 03 (TRÊS) TENTATIVAS**, e não havendo êxito em atender o telefone, será realizado um novo sorteio para que se tenha um contemplado para o prêmio.

Cláusula Décima Segunda – O Beira Praia Shopping disponibilizará o prêmio somente no local e horário comercial determinado pela administração do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Terceira – Somente terá validade no sorteio o cupom totalmente preenchido.

Cláusula Décima Quarta – O encerramento da promoção será **às 18:00 do dia 06 de janeiro de 2027** em todas as lojas, quiosques, entre outros espaços comerciais do Beira Praia Shopping.

Parágrafo Único: O sorteio será realizado às **19:00 do dia 06 de janeiro de 2027 no palco cultural do BEIRA PRAIA SHOPPING.**

Cláusula Décima Quinta – Ao encerrar a promoção os cupons **não utilizados** deverão ser devolvidos pelos lojistas a administração do Beira Praia Shopping antes do sorteio, **sob pena de multa contratual**.

Cláusula Décima Sexta – Após os contatos via telefone, os nomes dos contemplados serão divulgados nas mídias digitais do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Sétima – Os contemplados (sorteados) somente receberão os prêmios mediante a devida identificação, após sessão de fotos, e assinatura termo de cessão de direitos de imagem que serão utilizados como publicidade pelo Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Oitava – As questões omissas não previstas neste regulamento serão julgadas por comissão nomeada pela administração do BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Décima Nona – Não poderão participar da promoção: **LOJISTA E SEUS COLABORADORES(AS)/FUNCIONÁRIOS(AS), FUNCIONÁRIOS(AS) DO BEIRA PRAIA SHOPPING, ADMINISTRADOR, PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO, E SEUS EMPREGADOS**.

Cláusula Vigésima – O contemplado deverá assinar documento de recebimento do prêmio, parte integrante do regulamento.

Cláusula Vigésima Primeira – A participação na promoção, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento. Bem como sujeito à comissão prevista no item anterior para casos não previstos.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelos produtos sorteados será integralmente da loja vendedora ou da fabricante, nada podendo ser imputado inclusive como ressarcimentos ou danos perante o BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Vigésima Segunda – Os cupons depositados na urna de sorteio, após a devida entrega dos prêmios aos sorteados, SERÃO TODOS INCINERADOS em local estabelecido pela administração do BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Vigésima Terceira – Sem prejuízo das medidas administrativas, o contemplado que falsificar a cédula do cupom, responderá civil e penalmente pelos atos praticados.

São Sebastião - SP, 27 de Novembro de 2026

Beira Praia Shopping
Depto Jurídico – Cols Administração
(12) 3865 4255 | (12) 9 9241 6076